



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 015/2025**

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração

**ENDEREÇO:** Rua Raimundo Marques Afonso, 42 A, Centro

**DIA:** 27/02/2025 - **HORÁRIO:** 09:30 horas

PUBLICADO EM 24/02/2025

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS-MG  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 1º - ATOS DAS  
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - LEI ORGÂNICA, 10/08/1990

*Mota*  
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

MONITOR DE APOIO À INCLUSÃO			
ESCOLA MUNICIPAL	TURNO	SITUAÇÃO	PERÍODO
E. M. PROFª ROSILENE PEREIRA DE SOUSA	MANHÃ e TARDE	CARGO VAGO	06/03/2025 a 19/12/2025

*Miriam Isabella da Silva Mendes*  
MIRIAM ISABELLA DA SILVA MENDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ORIENTAÇÃO

- Os Candidatos deverão trazer todos os documentos listados no Edital nº 11/2023.

**11.3. No ato da designação, o candidato, além de satisfazer as condições legais para provimento da Função pública, deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos acompanhados de fotocópias autenticadas ou com apresentação dos originais que serão conferidas e autenticadas por Servidor da Secretaria Municipal de Administração:**

- 11.3.1. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 11.3.2. Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (se tiver);
- 11.3.3. Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 11.3.4. Certificado de Reservista (se do sexo masculino e idade inferior a 46 anos);
- 11.3.5. Carteira de Identidade;
- 11.3.6. Cartão ou declaração do número de registro de cadastro no PIS/PASEP;
- 11.3.7. Cartão ou declaração do número de inscrição do CPF;
- 11.3.8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- 11.3.9. Comprovante de Residência (um dos últimos três meses – é necessário que o comprovante tenha referência de data);
- 11.3.10. Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil;
- 11.3.11. 01 (uma) fotos 3x4;
- 11.3.12. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, de acordo com o ANEXO IV;
- 11.3.13. Declaração de antecedentes criminais;
- 11.3.14. Declaração de que nunca foi demitido por justa ou injusta causa de nenhum órgão público, de acordo com o ANEXO V;
- 11.3.15. Declaração de acúmulo de cargo, de acordo com o ANEXO VI;
- 11.3.16. Declaração de que não recebe benefício do INSS, de acordo com o ANEXO VII;
- 11.3.17. Comprovante de capacitação legal para o exercício da função pleiteada;
- 11.3.18. Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico de Segurança do Trabalho, mediante avaliação dos seguintes exames:
  - 11.3.18.1. Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
  - 11.3.18.2. Glicemia de jejum;
  - 11.3.18.3. Urina Rotina.
  - 11.3.18.4. Laringoscopia indireta ou vídeo nasolaringoscopia (para a função de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Física).

**11.5. A falta de quaisquer documentos dos incisos 11.3.1 ao 11.3.18.4, acima, fica o candidato impedido de assinar o contrato durante o ato da designação, podendo o mesmo participar de outra designação durante o ano letivo mantendo sua classificação na listagem do Processo Seletivo no município.**

*M. B. Mendes*